



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO

RESOLUÇÃO NÚMERO 005/2015.

DATA 08 / 07 / 15
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.


Assinatura

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 211
E DO INCISO I, DO ARTIGO 214, AMBOS DA RESOLUÇÃO 001/2014.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 73, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 211, da resolução 001/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Na fase de discussão, todos os vereadores, poderão fazer uso da palavra.”

Art. 2º - O texto do inciso I, do artigo 214, da resolução 001/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 214. (...):

I – 8 (oito) minutos, para os relatores e de 5 (cinco) minutos para os demais vereadores.”

Art. 3º - Fica suprimido o inciso II, do artigo 214, da resolução 001/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas – MG, 08 de julho de 2015.


RONALDO DOS REIS ALVES

Vereador Presidente da Câmara Municipal